

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Setembro

Nº XLIX

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2024

Taperoá-PB, 16 de setembro de 2024.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias R Nº 014/2022 e R N.º 006/2024.

Art. 2º. Retificar a Portaria nº 020/2019, de 02 de dezembro de 2019, para fazer constar a seguinte redação:

Art. 3º. Conceder à Sra. **MARIA DE FATIMA GOUVEIA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula nº 500445, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com a redação dada pela **EC 41/2003, c/c o art.1º, da Lei 10.887/04**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2019.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024

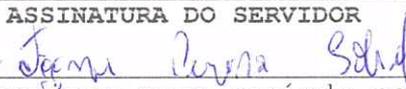
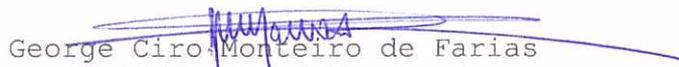
Mês: Setembro

Nº XLVIII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.		
NOME DO FUNCIONÁRIO: Fagner Pereira Sobral	Admissão: 05/04/2004	MATRÍCULA 154
CARGO Auxiliar de Serviços Gerais	LOCAL DE EXERCÍCIO Secretaria Administração	
Resolve Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) Fagner Pereira Sobral da Prefeitura Municipal de Taperoá por 180 dias, período de 06 meses consecutivos a partir do dia 01/10/2024 até o dia 30/03/2025 referente a 15 (quinze) anos de quinquênio a partir do período de 28/07/2009 á 27/07/2024 . Há registro no seu período laborado de Licença sem vencimento de 10/10/2007 á 31/01/2008 e de Licença Especial - Licença Prêmio a partir de 01/09/2016 á 01/11/2016. Tendo em vista que incorreu em erro material na contagem da sua concessão da licença prêmio anterior que foi computada após a volta da Licença sem vencimento (10/10/2007 á 31/01/2008), verificou-se que o período anterior á Concessão da Licença sem vencimento não foi computada. Portanto, a concessão referente ao período aquisitivo de 02/08/2008 a 02/02/2013, passa á ser: 05/04/2004 á 27/07/2009, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 16/09/2024.		

CIENTE

LOCAL E DATA Taperoá-PB, 16 de setembro de 2024.	ASSINATURA DO SERVIDOR 
No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.	
Justifica	
Taperoá-PB, 16 de setembro de 2024.	
 George Ciro Monteiro de Farias Prefeito Constitucional	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Setembro

Nº XLVIII

Publicado em 16 de Setembro de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com